



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PE

Decisão nº 22588450/2022-UMIG/NPA/DPF/SCS/RS

Processo: 08089.001340/2021-70

Autuado: ANGELO FILIPE DA SILVA MEDEIROS  
Auto de Infração n.º 1214\_00010\_2021 – DPF/SCS/RS  
Assunto: **Decisão**

DECLARO a REVELIA de ANGELO FILIPE DA SILVA MEDEIROS. Filho de Zelia Maria da Silva Pereira da Damaso, nacional de Portugal, nascido aos 23/07/1983, portador do passaporte comum n.º C649497, autuado em 11/11/2021, através auto de infração e Notificação n.º 1214\_00010\_2021 – DPF/SCS/RS, por infringir o disposto no artigo 109, inciso II, da Lei n.º 13.445/2017. Regularmente notificado no mesmo auto de infração, de que poderia apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de autuação e notificação (11/11/2021), nos termos do Decreto Regulamentar n.º 9.199 de 20/11/2017. Não apresentou defesa no prazo legal.

Diante de todo exposto, decide:

Pela procedência do auto de infração de referência, por infringir o disposto no artigo 109, inciso II, da Lei n.º 13.445/2017.

Assegurar o direito ao exercício do princípio da Ampla Defesa, prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, combinado com o artigo 308, parágrafo único do Decreto n.º 9.199/2017.

Notifique-se o infrator da decisão proferida, para, querendo, interpor recurso ao Chefe da UMIG/DPF/SCS/RS, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme preceitua o §8º do artigo 309 do Decreto n.º 9.199/2017, após, archive-se o processo.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA CAROLINE SILVA AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 23/03/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22588450** e o código CRC **EAE077BE**.

Referência: Processo nº 08089.001340/2021-70

SEI nº 22588450